

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO/2023**

**DISCIPLINA:**

**Criminologia**

O Departamento de Direito do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UFJF-GV faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2023) da disciplina de Criminologia, para preenchimento de 01 vaga de pessoa monitora bolsista e 01 vaga de pessoa monitora voluntária, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

### **1. DAS NORMAS DO PROGRAMA**

- 1.1. Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo, a critério do professor, ser prorrogado por mais um semestre letivo. A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.
- 1.2. Conforme Resolução nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação da pessoa monitora é de 6 (seis) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- 1.3. Conforme Resolução nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, a pessoa candidata que não obtiver aprovação na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 1.4. A inscrição será feita pelo google forms.
- 1.5. Só poderão ser chamados as pessoas que constam na lista de classificação. Após todas serem chamadas, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntária).
- 1.6. Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso a pessoa selecionada não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que a próxima classificada a assuma ou deixar transcorrer 72 horas da comunicação feita por e-mail.
- 1.7. Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. As pessoas bolsistas e voluntárias somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.
- 1.8. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.

- 1.9. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
- 1.10. A recondução ocorre apenas uma vez. Se a pessoa bolsista começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. A inscrição deverá ser feita até às 23h59 do dia 26 de março de 2023 por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/89fWPXVfmpW4dXDw9>
- 2.2. Poderão inscrever-se as pessoas que atenderem aos seguintes critérios:
  - 2.2.1. Estar com matrícula regular na graduação em Direito da UFJF-GV;
  - 2.2.2. Ter disponibilidade de 06 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
  - 2.2.3. Ter obtido aprovação na disciplina CRIMINOLOGIA, para a qual se pretende a participação no Programa.

## **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 3.1. A banca do processo seletivo será composta pelo Professor Rainer Bomfim e pelo Professor Daniel Duarte.
- 3.2. A seleção será realizada apenas em uma etapa: prova de conhecimentos e entrevista.
- 3.3. A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, consistirá em questões dissertativas sobre um dos pontos dos itens descritos a seguir:
  - Suplício, racionalização das penas e aparatos estatais
  - Classicismo Criminológico e Positivismo Criminológico: manutenções, diferenças e constructos históricos
  - Criminologia Crítica e construções contemporâneas
- 3.3.1. A prova de conhecimentos valerá 100,0 (cem) pontos, sendo necessários ao menos 60 (sessenta) pontos para ser aprovação.

- 3.3.2. A prova de conhecimentos será realizada presencialmente no dia 27 de março de 2023, segunda-feira, às 14h com duração máxima de 2 (duas) horas, na sala de aula do Núcleo de Práticas Jurídicas da UFJF.
- 3.3.3. Na avaliação da prova, serão analisados os seguintes critérios: correção lógica de argumentos, fundamentação, criticidade, coerência, consistência e coesão.
- 3.3.4. O resultado desta prova será enviado para o e-mail das candidatas e candidatos, às 23h do dia 27/03/2023.
- 3.4. Entrevista
- 3.4.1. A entrevista será realizada presencialmente no dia 28 de março de 2023, às 14h com duração máxima de 2 (duas) horas, no Núcleo de Práticas Jurídicas da UFJF.
- 3.4.2. Nesta fase, a banca examinadora (a mesma da prova escrita) analisará disponibilidade, interesse pela disciplina, interesse pela área acadêmica, consistência/criatividade nas respostas dadas, dinamicidade, capacidade crítica e argumentativa e demonstração de abertura ao diálogo.
- 3.5. O resultado será enviado para o e-mail das candidatas e dos candidatos até dia 31 de março de 2023 às 23h.
- 3.6. Caso haja empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para classificação em ordem decrescente das pessoas aprovadas e classificadas: melhor nota no IRA; período mais avançado ou sorteio.

#### **4. DAS DATAS E PRAZOS DA SELEÇÃO**

- 4.1. **Inscrição:** até 26/03/2023 às 23h59
- 4.1.1. **Link para realização da inscrição:** <https://forms.gle/89fWPXVfmpW4dXDw9>
- 4.2. **Prova escrita de conhecimentos:** às 14h do dia 27/03/2023
- 4.3. **Divulgação do resultado da prova de conhecimento:** às 23h do dia 27/03/2023;
- 4.4. **Entrevista:** às 14h do dia 28/03/2023
- 4.5. **Resultado:** até dia 31/03/2023 às 23h.

Governador Valadares, 15 de março de 2023.

---

Rainer Bomfim  
Professor da Disciplina de Criminologia